



Comissão Nacional de Eleições

Dinamarca

Eleição para o Parlamento Europeu Procedimento Eleitoral

	TOTAL	MULHERES	HOMENS
N.º de Habitantes	5.383.500 (1)	2.721.075 (1)	2.662.425 (1)
Cidadãos residentes dos Países da EU	56.300 (2)		
N.º de Eleitores potenciais (+ 18 anos de idade)	4.000.000 (2)		
N.º de jovens (18-23)	293.154 (1)	144.578 (1)	148.576 (1)
N.º de lugares	14	n/a	n/a
N.º de habitantes / lugar PE	384.536	n/a	n/a

Fonte: 1) Departamento de Estatística Dinamarquês, últimos dados disponíveis.

2) Estimativa Eurostat

1. Base Jurídica

- Lei Eleitoral de 4 de Março de 1994, alterada pelas leis aprovadas pelo *Folketing* (Parlamento Dinamarquês) em 22 de Maio de 1996, 13 de Janeiro de 1997, 4 de Maio de 1998 e 4 de Dezembro de 2003.

2. Sistema Eleitoral

Representação proporcional: Círculo Nacional Único (as Ilhas Faroé e a Gronelândia não fazem parte da União Europeia). Os eleitores podem votar numa lista no seu todo ou indicar a sua preferência por um candidato individual da lista. Alguns partidos informam os eleitores sobre os candidatos que são apoiados pelo partido. Cada eleitor pode votar somente uma vez.

Distribuição de mandatos: É utilizado o método de Hondt. Os votos apurados nos vários círculos, quer nos partidos, quer nos candidatos individuais, são adicionados a nível nacional. Assim, são eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos. São esperadas quatro coligações eleitorais.

3. Capacidade Eleitoral Activa e Passiva

Direito de voto: Todo o cidadão da União Europeia com idade igual ou superior a 18 anos e com residência permanente na Dinamarca.

Elegibilidade: Todos os cidadãos da UE com idade igual ou superior a 18 anos e que gozem de pleno direito de candidatura no Estado-Membro de origem.

Incompatibilidades: As estipuladas pela Decisão do Conselho de 25 de Junho e 23 de Setembro de 2002, que alterou o Acto relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu, por sufrágio universal e directo, de 20 de Setembro de 1976.



4. Apresentação de Candidaturas

Prazo: As candidaturas devem ser apresentadas, o mais tardar, até quatro semanas antes das eleições.

Caução: Não é exigida.

Requisitos: Uma lista de candidatos pode ser apresentada por qualquer partido que tenha obtido, no mínimo, um mandato nas últimas eleições para o *Folketing* e/ou para o Parlamento Europeu. As listas apresentadas pelos outros partidos devem ser apoiadas por um número de eleitores nunca inferior a 2% do número total de votos expressos considerados válidos nas últimas eleições legislativas, ou seja 68.120.

5. Campanha Eleitoral

Início e termo: Não há período oficial de campanha.

Acesso aos meios de comunicação social: O tempo de antena é acordado entre os partidos e as empresas televisivas.

Financiamento: As despesas de campanha não são financiadas pelo Estado.

Sondagens: Não existem restrições.

6. Dia da Eleição: 13 de Junho

Eleições no mesmo dia: S/informação disponível

Horário das Assembleias de voto: 09:00h às 19:00h

Obrigatoriedade do voto: O voto não é obrigatório.

Voto por correspondência: Os cidadãos dinamarqueses a residir nos Estados-membros da EU, que não tenham sido privados do seu direito de voto por uma decisão judicial da Dinamarca, estão habilitados a votar, opcionalmente, por correspondência. Na Dinamarca, o voto por correspondência deve ocorrer no período compreendido entre as três semanas e dois dias antes do dia da eleição.

Resultados Finais: Serão anunciados quando todos os resultados forem comunicados ao Ministério do Interior e após o encerramento das urnas em todos os Estados-membros da UE.